



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

L E I Nº 233/89

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL  
DO CONE SUL"

Nº 014 / DATA 17 / 06 / 89

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de imóvel que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação do imóvel constituído pelo lote 02, do loteamento do Distrito Industrial de Mundo Novo-Ms, com área aproximada de 3.164,30 metros quadrados, à firma individual JOSÉ GRESPAN ME, sem ônus para a beneficiária, com a finalidade única de construir suas instalações destinadas às atividades de Marcenaria, Fábrica de Móveis e Carrocerias.

ART. 2º - O referido imóvel reverterá de pleno direito ao patrimônio da Prefeitura Municipal, independente de notificação, se o início das obras de que trata o artigo anterior não ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação da presente Lei, ou se for dada outra destinação que não a prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO  
DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

*Daudt Conceição*

Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO V

## TABELA VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO  
DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

T A X A S	% SOBRE O MVR
1 - <u>FEIRANTES, COM O USO DE BARRAQUINHAS, QUIOSQUES OU BANCAS:</u>	
1.1 - <b>por ano</b> e para cada 6,25m <sup>2</sup> de área ocupada ou fração.....	200%
2 - <u>AUTÔNOMOS OU EVENTUAIS COM USO DE VEÍCULOS EXCETO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS:</u>	
2.1 - <b>por dia</b> - carro de passeio..... - caminhões,ônibus, reboques e outros.....	50% 100%
2.2 - <b>por mês</b> - carro de passeio..... - caminhões,ônibus, reboques e outros.....	100% 200%
2.3 - <b>por semestre</b> - carro de passeio..... - caminhões,ônibus, reboques e outros.....	150% 300%
2.4 - <b>por ano</b> - carro de passeio..... - caminhões,ônibus, reboques e outros.....	300% 500%
3 - <u>AMBULANTE QUE OCUPE ÁREA EM LOGRADOURO PÚBLICO, SEM USO DE VEÍCULOS:</u>	
3.1 - por dia.....	25%
3.2 - por mês.....	50%
3.3 - por semestre.....	100%
3.4 - por ano.....	200%
4 - <u>OUTROS NÃO COMPREENDIDOS NOS ÍTENS ANTERIORES:</u>	
4.1 - por dia.....	25%
4.2 - por mês.....	50%
4.3 - por semestre.....	100%
4.4 - por ano.....	200%